

Ofício nº 322 (SF)

Brasília, em 4 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Giacobo
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2017, de autoria do Senador Zeze Perrella, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para determinar que as bulas de medicamentos definidos em regulamento tenham advertência dirigida a atletas”.

Atenciosamente,

tksa/pls17-043rev

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para determinar que as bulas de medicamentos definidos em regulamento tenham advertência dirigida a atletas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 57.
.....

§ 3º As bulas de medicamentos definidos em regulamento terão advertência dirigida a atletas sobre a obrigação de consultar a Lista de Substâncias e Métodos Proibidos atualizada, definida em conformidade com o Código Mundial Antidopagem, antes de consumir os medicamentos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Senado Federal, em 4 de abril de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

tksa/pls17-043t